



S. R.
Embaixada de Portugal
em Bruxelas

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

Concurso externo de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, para exercer funções na Embaixada de Portugal em Bruxelas, Bélgica, no âmbito do Programa de Regularização extraordinária de vínculos precários da Administração Pública

Nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro conjugada com a Portaria n.º 187/2013, de 22 de maio, torna-se público que, na sequência do despacho de homologação do parecer da Comissão de Avaliação Bipartida do MNE, de S. Exa. o Ministro dos Negócios Estrangeiros, de S. Exa. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e de S. Exa. o Ministro do Trabalho e Segurança Social, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso, concurso de regularização para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com a remuneração mensal líquida de € 2.042,51 (dois mil e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória aplicável ao Reino da Bélgica, nos termos aprovados pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2013, de 8 de Maio, para exercer funções na Embaixada de Portugal em Bruxelas, não havendo lugar a período experimental verificados que sejam os requisitos previstos no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina em 17 de setembro de 2018.

2. Regime jurídico aplicável – Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para exercer funções nos Serviços Periféricos Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especialidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

3. Número de postos de trabalho e prazo de validade – O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, e é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso.

4. Publicitação do Aviso – O presente Aviso é publicitado em local visível e público da Embaixada de Portugal em Bruxelas bem como na sua página eletrónica <https://www.bruxelas.embaixadaportugal.mne.pt/pt/>.

5. Caracterização e local do posto de trabalho – O posto de trabalho a preencher corresponde à categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, de acordo com a caracterização prevista no anexo a que se refere o nº2 do artigo 88º. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, no âmbito da atividade desenvolvida pela Embaixada de Portugal em Bruxelas e respetiva Secção Consular, devidamente enquadradas por orientações superiores.

6. Requisitos de admissão ao procedimento concursal – São requisitos cumulativos de admissão:

6.1. Reunir os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com exceção da nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril;

6.2. Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

6.3. O candidato selecionado deverá possuir autorização/estatuto de residente no país e ter a sua situação regularizada junto das entidades fiscais e de segurança social locais, no momento da respetiva contratação, sem prejuízo da possibilidade de poder ser comprovado “*a posteriori*” de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, nas situações em que tal seja admitido pelas normas de direito local.



6.4. Só podem ser opositores ao concurso os candidatos que foram objeto de parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida, no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários da Administração pública, tal como previsto no n.º 1 do artigo 5.º conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Formalização das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em língua portuguesa, dirigido ao presidente do Júri e entregue pessoalmente, contra recibo, nas instalações da Embaixada de Portugal em Bruxelas, sitas na Avenue de Cortenbergh, n.º 12, 1040 Bruxelles, ou por correio eletrónico para o endereço bruxelas@mne.pt.

É de inteira responsabilidade dos candidatos assegurarem-se que o requerimento de candidatura e demais elementos instrutórios foram efetivamente rececionados pelo endereço de correio eletrónico acima mencionado.

Do requerimento a apresentar pelos candidatos deverão constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

7.1. Identificação completa (nome completo, estado civil, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou bilhete de identidade (ou equivalente), número de identificação fiscal (ou equivalente), residência, código postal, contacto telefónico e contacto de email);

7.2. Habilitações literárias; e,

7.3. Identificação do concurso a que se candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

7.3.1. Curriculum vitae assinado e datado;

7.3.2. Fotocópia simples e legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

7.3.3. Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos da formação profissional realizada nos últimos três anos, relacionada com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a concurso;

7.3.4. Certificado de Registo Criminal do país de residência.

8. Método de seleção – Será adotado o seguinte método de seleção :

Avaliação Curricular (AC) com a valoração de 100%.



A Avaliação Curricular visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área respetiva, com base na análise do respetivo curriculum profissional e documentos comprovativos que o acompanham, sendo considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Experiência profissional anterior, nomeadamente na área funcional do recrutamento;
- b) Habilitação académica de base;
- c) Formação profissional na área funcional do recrutamento.

8.1. O resultado obtido na aplicação do método de seleção é classificado na escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas.

8.2. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção tidos em conta, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respetivas fórmulas classificativas, constam de ata das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9. Exclusão – Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores no método de seleção referido no ponto 8 do presente Aviso.

10. Forma e comunicação das notificações aos interessados – Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência dos interessados são efetuadas através de uma das seguintes formas:

- a) Email com recibo da entrega da notificação;
- b) Aviso publicado em local visível e público da Embaixada de Portugal em Bruxelas e disponibilizado na página eletrónica:

<https://www.bruxelas.embaixadaportugal.mne.pt/pt/> .

11. Composição e identificação do Júri:

Presidente – Conselheiro de Embaixada e Encarregado da Secção Consular, Dr. Rui Martinot Correia

1.º Vogal Efetivo – Conselheiro Técnico, Dr. Sandro Marques da Luz

2.º Vogal Efetivo – Técnica Superior, Dra. Maria Celeste Neves

1.º Vogal Suplente – Chefe de Chancelaria e Contabilidade, Dr. Milton David Amaral

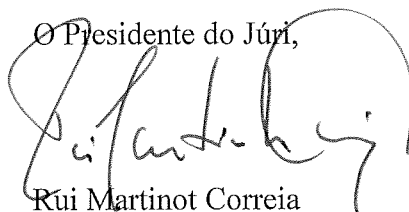
2.ª Vogal Suplente – Técnica Superior, Dra. Ana Paula Paiva



12. As atas das reuniões do Júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, faz-se constar igualmente a seguinte menção: *“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”*.

Bruxelas, 3 de setembro de 2018

O Presidente do Júri,

Rui Martinot Correia